



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 649, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 66, de 29 de janeiro de 2020](#)

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 - inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013979/2018-68, resolve:

Art. 1º Revogar a [Portaria nº 55, de 2 de fevereiro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2016, que designou a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para compor, a partir de 1º de março de 2016, a Força-Tarefa instituída pela [Portaria PGR/MPF nº 217, de 3 de abril de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção II, fl. 61, de 7 de abril de 2014, mediante a desoneração total da carga de trabalho na unidade de origem, e a lotou provisoriamente na Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Art. 2º Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para compor a Força-Tarefa instituída pela [Portaria PGR/MPF nº 217, de 3 de abril de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção II, fl. 61, de 7 de abril de 2014, sem prejuízo de suas atribuições no ofício de origem, a pedido.

Art. 3º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias contados a partir de 27/7/2018.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir de 27/7/2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 31 jul. 2018. Seção 2, p. 60.](#)